

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

## Portaria nº CPV.0063/2018, de 15 de março de 2018

Trata da designação dos membros da comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o que consta na Resolução nº 1 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, de 05 de dezembro de 2014 e a Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio do IFSP-Câmpus Capivari, com objetivo de efetuar a revisão do atual Projeto Pedagógico do Curso.

Luís Eduardo Pais dos Santos — Docente vinculado à formação profissional Aderbal Almeida Rocha — Docente vinculado à formação profissional Érica Maio Taveira Grande — Docente vinculado à formação geral Flávio Henrique Ferraresi — Docente vinculado à formação geral Francine Maria Ribeiro — Docente vinculado à formação geral Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote — Pedagogo Isabel Cristina das Chagas Oliveira - Pedagogo Maria Amélia Ferracciú Pagotto — Representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação Sheila Pasqualotto — Docente vinculado à formação profissional Silvânia Regina Mendes Moreschi — Representante da Coordenadoria de Extensão

- Art. 2º O mandato da comissão estende-se até a formatura da primeira turma do novo currículo do curso a ser proposto.
- Art. 3° Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 4º DEFINIR, como atribuição da comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, aquelas elencadas no Art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

15 / 03/18.